



# Regulamento 47º FLIC Mostra de Composições



## Apresentação

O **47º FLIC** acontecerá nos dias **25, 26 e 27 de julho de 2019** no Centro de Eventos de São Lourenço do Oeste, compreendendo as etapas: MUNICIPAL (Categoria: Adulto); NACIONAL (Categorias: Infantojuvenil e Adulto) e MOSTRA DE COMPOSIÇÕES (Seleção Livre). Este referido regulamento diz respeito somente à Mostra de Composições.

## 1. Da Organização

**1.1** A organização do 47º Flic – Festival Lourenciano da Interpretação da Canção – Mostra de Composições e etapas MUNICIPAL e NACIONAL, compete ao ICSL (Instituto Cultural São Lourenço) e Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste.

## 2. Dos Objetivos

- 2.1** Promoção e o desenvolvimento da cultura;
- 2.2** Fomento à música brasileira e incentivo à novos compositores;
- 2.3** Desenvolvimento do potencial artístico dos candidatos;
- 2.4** Promoção de intercâmbio músico-cultural brasileiro;
- 2.5** Oferecer à população oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressa através da música.

## 3. Das inscrições

**3.1** Para participar do festival o candidato deverá proceder sua inscrição gratuitamente entre os dias **06/05/2019 à 17/05/2019**, pela página [flic.saoulourenco.sc.gov.br](http://flic.saoulourenco.sc.gov.br);

**3.2** Não serão deferidas inscrições encaminhadas pelos Correios.

**3.3** Poderão se inscrever compositores de todo o Brasil.

**3.4** Para efeito de inscrição o candidato deverá preencher o formulários de inscrições da Mostra de Composição diretamente no site do festival: [flic.saoulourenco.sc.gov.br](http://flic.saoulourenco.sc.gov.br) com dados pessoais e também será necessário incluir o link com o áudio da composição a ser apresentada. O áudio poderá ser colocado em plataformas como: SoundCloud, Youtube, Dropbox, 4Shared, Wetransfer, dentre outros. A letra da composição deverá ser escrita diretamente na plataforma de inscrição.

a) Em hipótese alguma a música que for selecionada para participar da Mostra de Composições do FLIC poderá ser apresentada no Festival com instrumental e arranjos, bem como o(s) intérprete(s) diferente(s) do(s) , que deverá(ão) ser ao(s) constante(s) na inscrição. Atentamos para um especial cuidado na qualidade das gravações, pois a classificação dos concorrentes se dará por meio da análise do arquivo de áudio.

**3.5** No caso de utilização da banda do Festival, deverá ser devidamente informada na ficha de inscrição quais instrumentos serão necessários.

**3.5.1** A banda de apoio contará com 01 (uma) bateria, 01 (um) Contrabaixo elétrico, 01 (uma) guitarra ou 01 (um) violão, 01 (um) teclado e backing vocals.

**3.6** A letra da música deverá ser colocada na plataforma de Inscrição no site. Caso a música seja selecionada, a música cifrada e/ou partituras deverão ser encaminhadas para o e-mail [flic@saoulourenco.sc.gov.br](mailto:flic@saoulourenco.sc.gov.br)

**3.7** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado pelo edital.

**3.9** Há o limite de apenas uma única inscrição por candidato. Compositores e/ou músicos selecionados para a Mostra de Composições não poderão participar como intérpretes nas categorias etapa MUNICIPAL ou NACIONAL do 47º FLIC.

**3.10** Não há limite para o número de integrantes em cada apresentação, sendo que a apresentação terá prazo limite de dois (02) minutos para iniciar após os músicos se posicionarem no palco.

**3.11** Dúvidas serão esclarecidas pelo telefone (49) 3344-8526 ou pelo e-mail [flic@saolourenco.sc.gov.br](mailto:flic@saolourenco.sc.gov.br);

**3.12** A lista completa com as composições selecionadas e suplentes serão divulgadas no dia 31/05/2019, após as 13h30min no site do festival.

**3.13** O candidato selecionado terá o prazo de **três (03) dias** úteis após a divulgação do resultado para confirmar sua participação. A não confirmação resultará na perda de vaga e chamamento do próximo suplente em ordem de classificação;

**3.13.1** Os candidatos subsequentes serão comunicados via telefone informado na inscrição

**3.14** Não poderão inscrever-se autores, compositores ou intérpretes, aqueles envolvidos na organização do FLIC, isto é, funcionários do Instituto Cultural de São Lourenço, participantes na banda de acompanhamento do evento, membros do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, jurados ou membros da Comissão, bem como seus parentes em primeiro e segundo grau (pai, mãe, filho, irmãos, cônjuges, avós e netos), nem mesmo como parceiros musicais. Situações excepcionais serão analisadas caso a caso pela Coordenação.

**3.15** As composições inscritas para competir no festival deverão ser inéditas, originais e, obrigatoriamente, em língua portuguesa, independente do gênero musical.

**3.16** Entende-se por inédita a canção que não tenha sido publicada como parte de um objeto artístico finalizado. Ressalvamos canções selecionadas em outros festivais, que não receberam premiação e não foram veiculadas em materiais de mídia dos mesmos.

**3.17** Caso o compositor não possa vir até o Festival e sua música for classificada, o intérprete que foi por ele indicado deverá anexar na documentação de inscrição uma autorização por escrito do compositor, conforme explicitado anteriormente, com firma reconhecida (Anexo III).

**3.18** O concorrente selecionado que cancelar sua participação no Festival, após confirmar sua presença, ou, não comparecer no dia de sua apresentação, terá a sua inscrição automaticamente indeferida na próxima edição do FLIC.

**3.19** As denúncias sobre a autenticidade, ineditismo ou titularidade de qualquer canção inscrita, deverão ser acompanhadas de provas materiais ou subsídios para averiguação do fato, em até **cinco (05) dias** úteis antes do evento.

**3.20** Em caso de comprovação de plágio em período distinto ao regido por este artigo, incluindo durante a realização do festival, fica sob responsabilidade do autor da denúncia os devidos trâmites legais.



## Regulamento 47º FLIC Mostra de Composições



**3.21** De acordo com a Portaria Oriunda do Ministério Público nº 13/2006, os candidatos menores de dezoito (18) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação.

**3.22** Uma vez realizada a inscrição, o concorrente não poderá acrescentar ou substituir nenhum músico ao grupo relacionado na ficha de inscrição.

**3.23** Candidatos residentes em São Lourenço do Oeste terão duas (02) vagas na MOSTRA DE COMPOSIÇÕES, sendo pré-requisito que ambos os compositores e/ou autores residam em São Lourenço do Oeste/SC.

**3.24** Considerar-se-á como residência aquelas constantes dos artigos 70, 71, 72, 73 e 74 do Código Civil.

**3.25** No credenciamento para ensaios o candidato deverá apresentar, sob pena de impugnação da inscrição:

**3.25.1** Documentos pessoais com foto, do responsável pela inscrição.

**3.25.2** Cessão de Direitos e Autorização para intérprete, caso necessário (Anexos I e II originais), devidamente assinadas, com firma reconhecidas em cartório e, entregá-las para comissão organizadora do Festival, no momento de seu ensaio (passagem de som).

**3.25.3** Para os inscritos, residente de São Lourenço do Oeste/SC, será exigido ainda documento comprobatório de residência.

**3.26** A etapa MOSTRA DE COMPOSIÇÕES acontecerá única e exclusivamente no dia 26/07/2019, com início as 20h00, sendo que o campeão deverá se apresentar novamente na final, no dia 27/07/2019.

**3.27** O número de inscrições é ilimitado, porém somente 8(oito) canções serão selecionadas pela CCO para apresentação.

**3.28** O período de inscrições se encerra às 23h59 do dia 17/05/2019, não sendo permitida a inscrição após este horário.

### 4. Da realização

**4.1** O Festival disponibilizará um conjunto musical contendo: um contrabaixista, um guitarrista (ou violonista), um tecladista, um baterista, para quem optar por ser acompanhado pela banda (completa ou não, podendo escolher apenas um instrumento inclusive, desde que corresponda aos arranjos originalmente enviados na gravação). Para tanto, deverá ser encaminhada uma cópia da partitura correspondente a cada instrumento musical ou letra cifrada do mesmo.

**4.2** A Banda está à disposição apenas para acompanhamento, não sendo responsável pelos arranjos instrumentais ou vocais das composições.

**4.3** Os arranjos não poderão ser alterados no momento dos ensaios.

**4.4** A bateria estará disponível para uso de todos os participantes, sendo os outros instrumentos de uso exclusivo da banda, salvo quando a banda liberar para os intérpretes.



## Regulamento 47º FLIC Mostra de Composições



**4.5** Cada música classificada terá direito a ensaio (passagem de som) de 20 minutos (incluindo montagem e afinação de instrumentos) no dia da apresentação. A ordem dos ensaios será comunicada a todos os classificados em até 10(dez) dias antes da realização do Festival.

**4.6** Os ensaios para a MOSTRA DE COMPOSIÇÕES acontecerão no dia 26/07/2019, com início às 09 horas, com intervalo para almoço da banda das 12 às 13 horas, e retorno aos ensaios das 13 às 18 horas.

**4.7** O concorrente que se atrasar ou não estiver presente no local e horário marcados para o ensaio, terá a sua participação cancelada nesta, e na próxima edição do festival.

**4.8** Todos os artistas/músicos selecionados são responsáveis pelo transporte, hospedagem e alimentação durante o Festival.

**4.9** A CCO(Comissão Central Organizadora) se exime de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento musical da banda. **Em caso de erros devidamente comprovados da banda, que possam ter prejudicado o candidato, cabe aos jurados a decisão de repetir ou não a apresentação.**

**4.10** A ordem de apresentação será feita por sorteio no ato do credenciamento para o ensaio;

### 5. Do Julgamento

**5.1** As canções inscritas serão pré-selecionadas por um corpo técnico-literário composto por três membros técnicos.

- a) Os jurados escolhidos pela CCO do festival serão apresentados no início do evento.
- b) Os jurados atribuirão notas de 01 (um) a 10 (dez) - números fracionários 02 (duas) casas decimais) aos candidatos, levando em consideração os seguintes critérios:
- c) Um Jurado avaliará a construção litero-musical e originalidade do tema proposto;
- d) Um Jurado avaliará questões técnico-instrumentais da composição;
- e) Um jurado avaliará a performance da composição;
- f)

**5.2** A nota final será a somatória das três notas;

**5.3** Após a final da etapa, os jurados analisarão os resultados da somatória das notas e emitirão um parecer definindo a colocação via consenso, sendo tal decisão soberana e inquestionável.

### 6. Da Premiação

**6.1** Todos os selecionados para a MOSTRA DE COMPOSIÇÕES receberão um troféu de participação:

- I) 1º Lugar R\$ 2.000 (Dois Mil Reais) + troféu
- II) 2º Lugar: R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) + troféu
- III) 3º Lugar: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) + troféu
- IV) 4º ao 8º Lugar: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)



# Regulamento 47º FLIC Mostra de Composições



**6.2** As 08 (oito) canções serão gravadas ao vivo durante o evento. Tanto o áudio quanto vídeo serão documentos do Festival, e poderão ser utilizadas conforme disposições deste regulamento e seus anexos.

## 7. Pagamento da Premiação

**7.1** O Pagamento da premiação para **TODOS** os candidatos do FESTIVAL será efetuado via depósito bancário na conta indicada na inscrição em até dois dias úteis posteriores ao evento;

**7.1.1** Para o recebimento dos prêmios os intérpretes das etapas MUNICIPAIS E NACIONAL deverão estar munido de fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência, dados da conta) no momento do ensaio. Para os menores de dezoito (18) anos é necessária a apresentação da documentação dos responsáveis. Em caso de não comparecimento no período estipulado, o candidato deverá apresentar a documentação para recebimento do prêmio.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** O compositor, músico ou intérprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do festival será desclassificado.

**8.2** O intérprete que realiza a inscrição automaticamente autoriza a utilização do uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao Flic. O mesmo também aceita ceder imagens e/ou vídeos para a produção do festival usar durante a apresentação da composição.

**8.3** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação deste regulamento.

**8.4** Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela CCO.

**Realização: ICSL – Instituto Cultural de São Lourenço**

**Endereço: Via Parque S/N Bairro Cruzeiro**

**São Lourenço do Oeste / SC CEP: 89990-000**

---

Lourenço Rômulo Innocêncio Neto  
**Presidente da CCO**

---

Rennã Higor Fedrigo  
**Presidente do ICSL**

São Lourenço do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019



## Regulamento 47º FLIC Mostra de Composições



### Cronograma do Festival

<b>Etapa</b>	<b>Datas e Horários</b>
Inscrições	06/05/2019 à 17/05/2019 – 23h59
Resultado das Inscrições	24/05/2019
Confirmar Participação no Festival	Três (03) dias úteis após o resultado
Ensaio Nacional Adulto e Mostra de Composições	26/07/2019
Apresentação Mostra de Composição	26/07/2019 às 20h
Apresentação dos Finalistas	27/07/2019 às 21h



# Regulamento 47º FLIC Mostra de Composições



## Anexo I - Cessão de Direitos

Eu, responsável legal pela inscrição, conforme dados abaixo,

Nome da Música: \_\_\_\_\_

Nome do Compositor: \_\_\_\_\_

Nome do Letrista: \_\_\_\_\_

Nome artístico da apresentação: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

assim como os demais membros mencionados na inscrição, autorizamos o INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO a gravar e multiplicar cópias da mesma, em versões de áudio e vídeo, durante e após a apresentação desta obra no 47º FLIC. Esta Cessão de Direitos Autorais e Uso de Imagem aplica-se à gravação ao vivo do 47º FLIC e da reprodução de materiais enviados no momento da inscrição como áudio/letra, imagens e vídeos. Declaramos ainda que a musica acima descrita se adapta integralmente ao regulamento do 47º FLIC. Estando ciente que comprovada à falta de veracidade destas informações, acarretará a desclassificação da mesma e a devolução de prêmios recebidos pelo compositor ou intérprete, isentando o Instituto Cultural de São Lourenço de qualquer responsabilidade legal. Autorizamos também o Instituto Cultural de São Lourenço bem como qualquer outro veículo de comunicação impressa, radiofônica ou televisiva, de canal aberto ou fechado a explorar nossa imagem quando referindo-se ao FLIC, seja na forma de divulgação do evento, seja na forma de entrevistas. Tal autorização é válida enquanto divulgação do festival em qualquer tempo, não acarretando nenhum custo para este Instituto. Confirmando aqui que li o regulamento do 47º FLIC, e como responsável pela presente inscrição, concordo integralmente com seus termos, respondendo civilmente pelo uso não autorizado de letra e música, bem como por sua apresentação indevida. Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste para resolver quaisquer questionamentos judiciais.

Cidade data: \_\_\_\_\_

Assinatura com firma reconhecida em cartório



# Regulamento 47º FLIC Mostra de Composições



## Anexo II - Autorização para Intérprete(s)

Nome da Música: \_\_\_\_\_

Nome do Compositor: \_\_\_\_\_

Nome do Letrista: \_\_\_\_\_

Nome artístico da apresentação: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Eu, **compositor** da música acima descrita, autorizo o(s) intérprete(s) abaixo relacionado(s) a defendê-la durante o 47º Festival Lourenciano da Interpretação da Canção – FLIC, bem como autorizo a sua gravação (áudio/visual) e veiculação digital e/ou física.

Dados completos do(s) intérprete(s)

INTÉRPRETE 01)

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

INSTRUMENTO: \_\_\_\_\_

INTÉRPRETE 02)

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

INSTRUMENTO: \_\_\_\_\_

\*Se necessário, acrescentar mais linhas com Nome, RG, CPF e Instrumento.

Cidade data: \_\_\_\_\_

Assinatura com firma reconhecida em cartório